

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

EDITAL Nº 01/2016– EAD/IFRO

**EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
TUTOR PRESENCIAL PROGRAMA E-TEC**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, responsável pela gestão da Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – no exercício de suas atribuições e competências (Portaria 580, de 17 de agosto de 2012), considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; na Regulamentação CD/FNDE nº 36 de 13 de julho de 2009; e na Regulamentação CD/FNDE nº 18 de 16 de junho de 2010, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado de TUTORES PRESENCIAIS para os Cursos Técnicos Subsequentes a distância do IFRO.

1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1 Será ofertada 01 (**uma**) vaga para tutor presencial para o Polo do IFRO de Vilhena/RO e mais 20 (vinte) vagas para cadastro reserva distribuídas entre os demais Polos do IFRO (**ver anexo I**). O endereço e telefone do Polo de apoio presencial e horários de atendimento para as inscrições, consta no **Anexo II** deste Edital.
- 1.2 As vagas serão destinadas aos cursos Técnico Subsequente em Finanças EaD e Técnico Subsequente em Informática para Internet EaD.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutor presencial que atendam aos seguintes critérios:
- a) possuir formação de nível médio ou curso superior, ambos com experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério.
 - b) não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;
 - c) ser residente domiciliado na cidade do Polo de Apoio Presencial que pretende se inscrever (**ver anexo II**);
 - d) ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais no Polo de apoio presencial.
 - e) caso já tenha sido bolsista do Programa e-Tec no IFRO, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o NADA CONSTA dos relatórios das atividades exercidas do período de exercício da função, na qual o próprio candidato deverá fazer a solicitação através de e-mail(**seletivo.tutorpresencial@ifro.edu.br**). Para tutores presenciais a emissão será feita pela coordenação da Rede e-Tec e para tutores a distância a emissão será feita pela coordenação de tutoria.
 - f) Não estar exercendo atividade como tutor presencial e a distância;
 - g) apresentar a documentação necessária conforme item 4.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

3.2	Publicação de Edital Simplificado	30/05/2016
3.3	O candidato deverá efetivar a sua inscrição mediante a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo IV), currículo (preferencialmente da Plataforma Lattes) e os documentos que comprovem os títulos apresentados (Anexo III) no Polo da cidade em que reside.	30 a 06/06/2016
3.4	Homologação das inscrições (a partir das 17 horas)	08/06/2016
3.5	Recursos (a serem enviados para o seguinte endereço eletrônico: seletivo.tutorpresencial@ifro.edu.br)	09/06/2016
3.6	Homologação das inscrições após recursos.	14/06/2016

3.7	Publicação do Resultado parcial	14/06/2016
3.8	Recursos	15 e 16/06/2016
3.9	Resultado Final do Seletivo Simplificado	20/06/2016

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. As inscrições estarão abertas nos dias **30 de maio a 06 de junho de 2016**, no Polo Local, conforme **ANEXO II (ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS POLOS EAD)**.

4.4 As inscrições serão **gratuitas**.

4.5 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Comparecer ao Polo local, munido de todos os documentos necessários (uma cópia e original) para participação no processo seletivo simplificado, em horário e local conforme quadro de horários no **ANEXO II**.
- b) Documentos necessários (**uma cópia legível** e original) para efeito de inscrição:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título eleitoral e comprovante de votação, podendo ser emitida a certidão negativa;
 - Comprovante de residência, podendo ser declaração;
 - Comprovante da experiência de magistério (mínimo de 1 ano), não podendo ser declaração emitida pelo próprio candidato (a comprovação poderá ser mediante: carteira de trabalho, contrato, termo de posse como servidor público ou declaração emitida pela instituição em folha timbrada e assinada pela chefia e/ou direção da instituição);
- c) Preencher devidamente, e com letra legível, todos os campos da FICHA DE INSCRIÇÃO, inclusive os itens de **“Apresentação de Currículo”**, conforme titulação;
- d) Comprovar, mediante a entrega da cópia e apresentação do original (para conferência), a documentação para concorrer à avaliação de títulos prescritos no Anexo III;
- e) No ato da inscrição, o candidato deverá de **próprio punho**, escrever um breve RELATO DE INTENÇÃO – expectativas quanto ao desempenho da função - (máximo 15 linhas) para o exercício da tutoria.

4.6 Serão considerados documentos de identificação **para efeito de inscrição** no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

4.7 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao IFRO que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, a exemplo de carta ou por correio eletrônico.

4.9 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo simplificado, dispondo o IFRO do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa e legível.

4.10 Comprovada a inexactidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.11 Cada candidato a tutor presencial poderá fazer uma única inscrição, caso haja mais de uma valerá a última.

4.12 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.13 Será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
- f) **Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.**

5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O processo seletivo simplificado contará com uma única fase classificatória: Avaliação de Títulos.

5.2 A Avaliação de títulos, de caráter classificatório valerá 100,00 (cem) pontos, segundo pontuação discriminada no **Anexo III** deste edital.

5.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda a documentação pontuada na avaliação de títulos para conferência com os originais, bem como todos os documentos pessoais (Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino, comprovante de residência, comprovação da exigência mínima de um ano de magistério).

5.4 A avaliação de títulos será realizada por comissão instituída para este fim.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, segundo pontuação obtida conforme discriminação no **anexo III**.

6.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) mais tempo de experiência docente/tutoria em EaD em semestre;
- b) maior idade;
- c) maior nota de Titulação Acadêmica;

O processo seletivo poderá classificar até cinco vezes o número de candidatos.

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado no dia **14 de junho de 2016**, a partir das 17 horas, com a lista dos candidatos aprovados no sítio oficial do IFRO (www.ifro.edu.br – no item “outros editais”).

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) realizar as atividades típicas de tutoria presencial, tais como: permanecer em sala e participar do *chat* durante a teleaula, registrar e lançar presença no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), lançar gabaritos de notas, dentre outras, cumprindo os prazos estabelecidos;
- b) participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- c) participar dos momentos de formação e reuniões para tutores via videoconferência proporcionados pelo IFRO;
- d) assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no polo;
- e) orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
- f) coordenar as atividades presenciais;
- g) auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- h) acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- i) estar à disposição dos estudantes, nos horários de plantão, conforme estabelecido pela coordenação de Polo;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- k) orientar os alunos quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- l) participar dos momentos das avaliações presenciais (regular, segunda chamada, recuperação e exame final) e das reuniões com o coordenador de polo;
- m) acompanhar individualmente os alunos na aula presencial e no lançamento/acompanhamento de atividades no AVA;

- n) disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria no polo, o que poderá ocorrer no período matutino, vespertino ou noturno, a depender do curso para o qual será convocado, para a realização das atribuições dispostas nas letras “a” e “m” deste artigo.

8.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter **disponibilidade de 20 (vinte) horas** para dedicar-se às atividades semanais de tutoria no polo para o qual está concorrendo.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 Conforme Resolução FNDE CD nº. 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim, o que ocorre, normalmente, no 15º dia útil do mês.
- 9.2 O tutor fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo máximo de 24 meses, quando deverá participar de novo edital.
- 9.3 O valor da **bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, paga somente pelo FNDE, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº18, de 16 de junho de 2010, devendo cumprir carga horária de 20 horas semanais.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE BOLSISTA

- 10.1 O candidato classificado será convocado, sempre obedecendo à ordem de classificação, para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no anexo I deste edital para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado.
- 10.2 A **convocação** será feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo **e-mail** disponibilizado pelo candidato na FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo IV), estando o IFRO isento da responsabilidade pelo não preenchimento do candidato neste quesito;
- 10.3 O candidato que não aceitar a convocação, terá seu nome realocado para o final da lista de classificados.
- 10.4 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.
- 10.5 Constitui-se como pré-requisito para assumir a vaga de tutoria, a participação em Curso de Capacitação de Tutores oferecido pelo IFRO.
- 10.6 O curso de capacitação de tutores será realizado em período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos tutores.
- 10.7 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.8 O candidato convocado deverá assinar os termos de compromisso, de disponibilidade e de responsabilidade referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil, entregue pelo IFRO, e seguindo os parâmetros da Resolução CD/FNDE Nº 36/2009 e Resolução CD/FNDE 18/2010 (Anexos V, VI e VII).
- 10.9 Caso ocorra oferta de novos cursos a distância durante a vigência deste processo, poderá o IFRO optar por recorrer a esta lista de cadastro reserva para convocação de tutores, de acordo com os eixos tecnológicos dos cursos a serem ofertados.

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 As atividades de tutoria terão início conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente.
- 11.2 O afastamento do bolsista das atividades referentes à função implicará na desvinculação imediata do Programa e-Tec.
- 11.3 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo.
- 11.4 O bolsista deverá entregar o relatório mensal de atividades para não incorrer em desvinculação do Programa e-Tec e/ou não recebimento da bolsa.

12 DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1 É vedado, automaticamente, pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do MEC/FNDE, o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo

pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

12.2 Será vedado o registro no Sistema de Gestão de bolsas do Programa e-Tec ao participante que estiver em débito com relatórios do exercício de bolsista no IFRO em períodos anteriores.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRO.**

13.2 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação ao Programa e-Tec, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFRO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.3 **A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas nos respectivos polos.**

13.4 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da avaliação.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 55, de 25 de maio de 2016.

13.8 Será mantido cadastro de reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

14 DOS RECURSOS

14.1 É facultado ao candidato apresentar recursos contra a homologação da inscrição ou do resultado do presente certame (Avaliação de Títulos), mediante o preenchimento e envio de requerimento próprio (Anexo V deste Edital), devidamente fundamentado e protocolado exclusivamente via correio eletrônico: **seletivo.tutorpresencial@ifro.edu.br**, respeitando os prazos conforme estabelecido nos itens 3.5 e 3.8 do cronograma deste edital.

14.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

15 DA VALIDADE

15.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN
Diretor-Geral *Campus* Porto Velho Zona Norte
Portaria 580 GR/IFRO de 17/08/2012

ANEXO I**NÚMERO DE VAGAS POR POLO**

Município - Polo	Total de vagas para Tutor Presencial (Téc. Inf. Internet)	Total de vagas para Tutor Presencial (Téc. Finanças)	Cadastro Reserva (Téc. Inf. Internet)	Cadastro Reserva (Téc. Finanças)
1. Alta Floresta	-	-	5	5
2. Ariquemes	-	-	5	5
3. Cacoal	-	-	5	5
4. Cerejeiras	-	-	5	5
5. Colorado do Oeste	-	-	5	5
6. Costa Marques	-	-	5	5
7. Cujubim	-	-	5	5
8. Espigão do Oeste	-	-	5	5
9. Extrema (Distrito de Porto Velho)	-	-	5	5
10. Guajará-Mirim	-	-	5	5
11. Jaru	-	-	5	5
12. Ji-Paraná	-	-	5	5
13. Machadinho do Oeste	-	-	5	5
14. Mirante da Serra	-	-	5	5
15. Nova Brasilândia	-	-	5	5
16. Nova Mamoré	-	-	5	5
17. Ouro Preto	-	-	5	5
18. Porto Velho Zona Norte	-	-	5	5
19. Presidente Médici	-	-	5	5
20. São Miguel do Guaporé	-	-	5	5
21. São Francisco do Guaporé	-	-	5	5
22. Vilhena	-	1	5	5

ANEXO II
ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS POLOS EAD

	POLO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	COORDENADOR
1	Alta Floresta	Rua Santa Catarina, 3861, Centro – Prédio Alugado –Alta Floresta d’ Oeste/RO – CEP 76.954-000 e-mail: polo.altafloresta@ifro.edu.br Telefone: 3641-4110 / 3641-2215	30 e 31/05 – 19h às 22h 01/06/16 – 14h às 17h 02, 03 e 06/06 – 19h às 22h	Vania Moreira Paulo e Silva
2	Ariquemes	Campus Ariquemes, Rodovia RO 257, Km 13, sentido Machadinho Do Oeste. CEP 78.932-000 Telefone: (69)2103-0100 e-mail: polo.ariquemes@ifro.edu.br A/C - Maria de Almeida dos Santos	08h às 11h e das 14h às 17h.	Luciano Topolniak
3	Cacoal	BR 364, Km 228, Lote 02, Cacoal/RO - CEP: 76.960-000, Telefone: (69) 3443-2445 e-mail: polo.cacoal@ifro.edu.br	07h e 30min às 11h e 30min 12h e 30min às 15h e 30min	Diego Matias Pinheiro
4	Cerejeiras	Rua Jordânia, 2154 - Centro - Cerejeiras/RO - CEP: 76.997-000, Telefone: (69) 3342-2825 e-mail: polo.cerejeiras@ifro.edu.br	19h às 22h	Aline Pizapio
5	Colorado do Oeste	BR 435, Km 62, Zona Rural - Colorado do Oeste-RO. CEP 76.993-000, Telefone: (69) 3341-7801 ou 3341-7804 E-mail: polo.colorado@ifro.edu.br	19h às 22h	Rosane Salette Sasset
6	Costa Marques	EMEIF Américo Casara – Avenida Guaporé, 1224 – Setor 2,– Costa Marques/RO – CEP 76.937-000 – e-mail: polo.costamarques@ifro.edu.br	18h às 22h	Leide Caialo Rodrigues
7	Cujubim	Av. Maracanã, s/nº Antigo Seu Espaço - Cujubim/RO CEP 76.864-000 (69) 3582-2539 e-mail: polo.cujubim@ifro.edu.br	18h às 22h	Marlene América da Silva
8	Espigão do Oeste	EMEIF Teobaldo Ferreira – Rua Piauí, 4026 – Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000. Telefone: (69) 8413-1429 E-mail: polo.espigao@ifro.edu.br	18h às 22h	Elizia Raquel Rehfeld
9	Extrema (distrito de Porto Velho)	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental 13 de Maio, Rua: Campo Grande, Bairro: Teleacre, N.: 528 Auditório da Escola, Telefone: (69) 3252-1161, polo.extrema@ifro.edu.br	19h às 22h	Dilvana Abati Rodrigues

10	Guajará-Mirim	Campus Guajará - Av. 15 de novembro, S/N, Planalto, Guajará-Mirim/RO - CEP: 76.850-000 Telefone: (69) 9985-4314 e-mail: polo.guajara@ifro.edu.br	18h às 22h	Cledenilson Souza Martins
11	Jaru	Secretaria Municipal de Educação Avenida Rio Branco, 1444, Setor 2, Jaru/RO - CEP 76.890-000 Telefone: (69) 9974-4297 e-mail: polo.jaru@ifro.edu.br	19h às 21h30min	Rubenalva Ferreira de Queiroz
12	Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, no 151 – Bairro Jardim dos Migrantes Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-730 Telefone: (69) 2183-6921 e-mail: polo.jiparana@ifro.edu.br	8h às 11h / 14h às 17h	Edivan Carlos da Cunha
13	Machadinho do Oeste	EMEF Jovina Carvalho Ribeiro Avenida Marechal Deodoro, 2832 – Centro – Machadinho Do Oeste/RO - CEP 76.868-000 Telefone: (69) 3581-2725 e-mail: polo.machadinho@ifro.edu.br	18h30min às 22h	Fabiane Purificação Aparecida dos Santos
14	Mirante Da Serra	EMEF Arquimedes Fernandes Rua Piauí, s/n – Setor 2 - Mirante da Serra/RO - CEP 76.926-000 Telefone: (69) 3463-2491 e-mail: polo.mirantedaserra@ifro.edu.br	7h às 11h30min	Maria Audelice Ferreira
15	Nova Brasilândia do Oeste	Prédio da Secretaria de Educação Av. JK, 3655 – Setor 14 - Nova Brasilândia/RO CEP 76.958-000 Email: polo.novabrasilandia@ifro.edu.br	8h às 12h	Luci Maria de Souza Gonçalves
16	Nova Mamoré	EMEF Coronel Jorge Teixeira de Oliveira Avenida Raimundo Fernandes, 4312 Nova Mamoré / RO Telefone: (69) 3544-2572 e-mail: polo.novamamore@ifro.edu.br	18h às 22h 06/06 das 14h às 18h	Lucimar Ciola Cavalcanti
17	Ouro Preto do Oeste	Secretaria Municipal de Educação (SEMECE) Rua : Dos Seringueiros Nº 513 Bairro: Jardim Tropical Telefone: 3461 1312 Coordenadora de Polo: Andreza J. Dias email: polo.ouopreto@ifro.edu.br	30/05 a 03/06 – 08h às 11h e das 19h às 21h. 06/06 – 19h às 21h	Andreza Justina Dias
18	Porto Velho – Zona Norte	Av. Governador Jorge Teixeira, 3146 – Setor Industrial, Porto Velho/RO - CEP: 76.821-064 Telefone: (69) 2182-8905 e-mail: polo.portovelho@ifro.edu.br	14h às 18h	Marcilei Serafim Germano

19	Presidente Médici	EMEF Professor Luiz Capilla Avenida Carlos Gomes, s/n– Bairro Cunha e Silva. CEP 76.916-000 – Presidente Médici. Telefone: (69) 3471-1158 / 9909-8337 e-mail: polo.presidentemedici@ifro.edu.br	19h às 22h	Magna Almeida da Silva
20	São Francisco do Guaporé	Centro Educacional de Ensino Fundamental Regina Almeida de Araújo Rua Tiradentes, 2449, Cidade Alta, São Francisco do Guaporé/RO / CEP: 78933-000 / Telefone: (69) 3621-2762 - e-mail: polo.saofrancisco@ifro.edu.br	08h às 11h	Vilma da Silva Cavalcante Coelho
21	São Miguel do Guaporé	EMEIF Lázara Alves de Lima Rua Jatobá, 2200 - Bairro Planalto, São Miguel do Guaporé/RO / CEP: 76932-970 E-mail: polo.saomiguel@ifro.edu.br	19h às 22h	Edson Paiva Leite
22	Vilhena	Rodovia 174, Km 03, Zona Urbana, Vilhena/RO - CEP: 76980-000 / Telefone: (69) 2101-0719 e-mail: polo.vilhena@ifro.edu.br	14h às 18h	Antônio Sérgio Florindo dos Santos

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CURSO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 Formação na área (Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Engenharia de Software)	15	
1.3 Pós-graduação na área de Educação (<i>Lato e Stricto sensu</i>), exceto em Educação a Distância (item 1.4)	5	
1.4 Pós-graduação em Educação a Distância	10	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1. Exercício do magistério (01 ponto por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 10 pontos). ⁽¹⁾	5	
2.2 Experiência em tutoria e/ou magistério na modalidade EaD (04 (quatro) pontos por semestre ou fração superior a 3 meses até o máximo de 20 (vinte pontos)) ⁽²⁾	15	
2.3. Experiência profissional relacionada com a área do seletivo (declaração da instituição onde desempenhou a atividade) (02 pontos por atividade, limitado a 10 pontos). ⁽³⁾	10	
2.4. Professor/Coordenador/Tutor nos programas e-Tec.	10	
III – RELATO DE INTENÇÃO		
3.1. Relato de Intenção (entrevista)	30	
Total	100 pontos	

⁽¹⁾ Para comprovação da atividade profissional docente, só serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de Carteira de Trabalho ou contrato ou declaração ou contracheque emitido pela **instituição pública ou privada de ensino** à qual o candidato está/foi vinculado e que contenha o período de vinculação.

⁽²⁾ Para comprovação do exercício de tutoria, a declaração deve especificar o período de atuação e apresentar expressa a função “Tutor Presencial” ou “Tutor a distância”.

⁽³⁾ Para comprovação de atividades relacionada a área do concurso, a declaração deve especificar a atividade desempenhada em EaD pelo candidato, o período de atuação.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CURSO DE TÉCNICO EM FINANÇAS

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 Formação na área (Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade ou Matemática ou Gestão/Administração Pública).	15	
1.3 Pós-graduação na área de Educação (<i>Lato e Stricto sensu</i>), exceto em Educação a Distância (item 1.4)	5	
1.4 Pós-graduação em Educação a Distância	10	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1. Exercício do magistério (01 ponto por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 10 pontos). ⁽¹⁾	5	
2.2 Experiência em tutoria e/ou magistério na modalidade EaD (04 (quatro) pontos por semestre ou fração superior a 3 meses até o máximo de 20 (vinte pontos)) ⁽²⁾	15	
2.3. Experiência profissional relacionada com a área do seletivo (declaração da instituição onde desempenhou a atividade) (02 pontos por atividade, limitado a 10 pontos). ⁽³⁾	10	
2.4. Professor/Coordenador/Tutor nos programas e-Tec.	10	
III – RELATO DE INTENÇÃO		
3.1. Relato de Intenção (entrevista)	30	
Total	100 pontos	

⁽¹⁾ Para comprovação da atividade profissional docente, só serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de Carteira de Trabalho ou contrato ou declaração ou contracheque emitido pela **instituição pública ou privada de ensino** à qual o candidato está/foi vinculado e que contenha o período de vinculação.

⁽²⁾ Para comprovação do exercício de tutoria, a declaração deve especificar o período de atuação e apresentar expressa a função “Tutor Presencial” ou “Tutor a distância”.

⁽³⁾ Para comprovação de atividades relacionada a área do concurso, a declaração deve especificar a atividade desempenhada em EaD pelo candidato, o período de atuação.



Ministério da Educação

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DADOS LEGÍVEIS)

Dados do Candidato *		(*) Campos obrigatórios	
NOME*			
POLO PARA ATUAÇÃO*			
CPF*			
Data de nascimento*			
Formação*			
Curso de graduação*			
Data de início*			
Data de término*			
Formação-Pós-Graduação (LATO OU STRICTO SENSU)			
Curso de pós-graduação:			
Data de início:			
Data de término:			
Experiência no magistério*			
Instituição de ensino de atuação*			
Cargo*			
Data de admissão na instituição de ensino*			
Data de finalização			
Servidor Público*		() Federal () Estadual () Municipal	
Documentos*			
CARTEIRA DE IDENTIDADE*			
Número da Identidade*			
Data de expedição*			
Órgão expedidor*			
Endereço*			
Rua/Avenida*			
CEP*			
Bairro*			
Complemento*			
Telefones*			
Tipo*	() Residencial	() Celular	Número
E-mail*			



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Via Candidato)	
Processo seletivo de tutores a presencial dos Cursos Técnicos EaD do IFRO	
 INSTITUTO FEDERAL RONDÔNIA	Nome do candidato: _____
	Nome do receptor: _____
	Local: _____
	Data: ____ / ____ /2016
	Assinatura do receptor _____



Ministério da Educação

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de Identificação (RG):
CPF:
POLO PRETENDIDO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
<input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição <input type="checkbox"/> Análise Documental – Prova de títulos
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO



Ministério da Educação

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

**ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF:
_____, Carteira de Identidade: _____, residente e
domiciliado em _____, na _____,
nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail:
_____ candidato (a) à vaga de Tutor para o Curso Técnico
_____, na modalidade PRESENCIAL, na Rede e-
Tec Brasil/IFRO, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de
Tutor e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no edital do qual participei
no que diz respeito às funções de tutoria.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento
da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na
legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco
anos, contados do conhecimento do fato.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA AUTENTICADA DO BOLSISTA



Ministério da Educação

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

EDITAL Nº 01/2016 – EAD/IFRO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – TUTOR PROGRAMA E-TEC

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____ candidato (a) à vaga de Tutor presencial para o Curso Técnico _____, na modalidade a distância, na Rede e-Tec Brasil/IFRO, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções a mim designadas:

I - dedicação ao desenvolvimento de atividades no Curso Técnico supracitado na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo Câmpus Porto Velho Zona Norte – Educação a Distância – do IFRO, Programa Rede e-Tec Brasil, serviço que será desenvolvido no Polo de Porto Velho do IFRO, conforme horário definido, *a posteriori*, pela Coordenação do Polo em conjunto com a Direção da Educação a Distância do IFRO.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE.

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Tutor discriminadas no Edital ao qual concorre em consonância com o estabelecido pelo MEC/FNDE.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA AUTENTICADA DO BOLSISTA



Ministério da Educação

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

(assinado em duas vias e em todas as laudas. Uma via permanecerá com o tutor e a outra deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral de EaD do IFRO para arquivo e envio, caso solicitado, ao MEC)

Eu, _____, selecionado para a função de _____ para atuação na EaD do IFRO,

Neste ato declaro o aceite da vaga e assumo o compromisso de participar das capacitações e todas as que forem oferecidas, bem como exercer a função para qual fui selecionado (a), com disponibilidade semanal de 20 horas semanais, no polo indicado acima ou em local a ser determinado por convocação da Coordenação Geral de EaD do IFRO e meu aceite. Declaro ainda que tenho ciência que estas atividades serão independentes de outras atividades que eu desempenhe (públicas ou privadas), quer seja trabalho assalariado, contratação ou regime jurídico único do serviço público. Declaro que estou ciente que minhas atividades serão exercidas em horário extra às minhas outras atividades, posto que receberei bolsas do E-TEC BRASIL, conforme a legislação pertinente, que não configuram qualquer vínculo empregatício, sendo incentivo à formação e capacitação nos termos das resoluções próprias do FNDE.

Declaro ainda, ter ciência e compromisso com o cumprimento de minhas responsabilidades básicas que são:

1. Atuar no Curso obrigatoriamente no período em que for determinado pela Coordenação de EaD do IFRO, a serem definidas em conjunto com o coordenador de polo. Eventuais horários não cumpridos serão objeto de compensação em outros momentos e atividades, porém, dentro do mês corrente, pois o recebimento da bolsa mensal, conforme resolução do MEC, está associado ao exercício da função no mês;
2. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de avaliações presenciais que poderão ser aplicadas em dias diferentes, inclusive sábados, eventualmente, mesmo fora do cronograma aprovado;
3. Cumprimento de atividades complementares não presenciais, para completar a carga-horária de 20 horas da bolsa no polo ou na coordenação de EaD do IFRO, direta ou indiretamente, bem como a distância, mediante demanda determinada por resultado e estimativa de carga-horária, de acordo com os padrões da Equipe de Coordenação Geral de EaD do IFRO;
5. Não possuir vínculo como aluno no curso em que irá ser tutor;
6. Atender a convocações para reuniões e ou atividades administrativas solicitadas pela coordenação de EaD do IFRO;
7. Iniciar as atividades em data a ser indicada pela Coordenação Geral de EaD ou Coordenação do Polo;
8. Concordar com os termos de recebimento da bolsa, que é paga via agência bancária do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista, conforme calendário do MEC/FNDE;
9. No caso de ser servidor do IFRO, deverá estar lotado no campus onde o polo está instalado e ainda contar com a liberação da Direção-Geral do Câmpus para as atividades da EaD (não tendo agenda de aulas ou de trabalho nos mesmos horários e períodos);

10. Preparar aulas temáticas para eventuais datas em que a turma não tenha as aulas de transmissões de satélite ou vídeo ou ausências;
11. Preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EaD e, zelar da ética e urbanidade nos contatos com colegas tutores e, em especial com os alunos, não fomentando nem dando origem a reclamações, críticas destrutivas, movimentos contra o sistema e/ou contra o e-Tec, Coordenação de EaD e contra o IFRO e seus parceiros;
12. Integrar projetos da coordenação de EaD, de forma sistêmica e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da EaD no IFRO;
13. Realizar viagens de trabalho previamente agendadas e acertadas com a chefia, em caso de necessidade;
14. Respeitar a hierarquia da Coordenação de EaD do IFRO, sabendo que seu vínculo direto se dá com a Coordenação de Polo, Equipe de Coordenação e Direção-Geral do Câmpus responsável pela EaD do IFRO e paralela e complementarmente com a Direção do Câmpus ou da Escola que apoia o polo;
15. Se desejar ser desligado do programa deverá fazer a solicitação 15 dias antes do fechamento do mês, aguardando esse prazo para substituição. No caso de desligamento no meio do mês, poderá não receber a bolsa referente àquele mês;
16. Deverá fazer todas as comunicações oficiais por e-mail, que vale como documento para a Coordenação de EaD, bem como receberá informações, convocações e eventuais advertências por *e-mail*. Para isso deve ter a regularidade de abrir o *e-mail* frequentemente, não havendo desculpa ou justificativa para atrasos ou perdas de prazos por não ter tomado conhecimento de alguma comunicação.
17. Declaro que aceito todas as Orientações Administrativas e Acadêmicas da Equipe de Coordenação de EaD do IFRO e que zelarei pelo seu cumprimento e que, no caso de dúvidas em procedimentos consultarei a coordenação de polo e/ou a coordenação geral antes de agir;
18. Declaro ter ciência de que o quantitativo de bolsas dependerá da duração do curso para o qual fui convocado;
19. Declaro ter ciência de que poderei ser desligado do programa a qualquer momento;
20. Declaro estar ciente de que o pagamento das bolsas é de responsabilidade do FNDE e que eventuais atrasos não deverão interromper ou atrapalhar as atividades.
21. Declaro ter ciência das atribuições, direitos e deveres previstos na RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010.
22. Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso.
23. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei 11.273/2006, e que tenho experiência no ensino, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros órgãos do Poder Público.
24. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº 36/2009.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA AUTENTICADA DO BOLSISTA